

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº.77 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em comemoração ao dia do Servidor Público, preservada a prestação de serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauén, usando de suas atribuições Legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 479/2015, de 28 de setembro de 2015, fica decretado ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2024, (segunda-feira), em comemoração ao “**Dia do Servidor Público**” nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul – Pr, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Art. 3º** - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 29 de outubro de 2024, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, PR, 24 de outubro de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:64C468B7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2024. Edição 3140

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>